



MCDONALD'S É MULTADO EM R\$ 7 MILHÕES POR JORNADA INTERMITENTE



A rede de fast-food Mc Donald's foi condenada a pagar multa de R\$ 7 milhões por contratar trabalhadores e trabalhadoras pelo regime de jornada intermitente,

em Recife.

A Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda., franqueada máster da McDonald's no Brasil, homologou um acordo na Justiça do Trabalho se comprometendo a não assinar contratos de trabalho com jornada intermitente por um período de cinco anos. Além disso, a empresa se comprometeu a pagar o piso salarial e o salário mínimo aos trabalhadores e trabalhadoras com jornada de 44 horas semanais. Se descumprir o acordo, a rede de fast-food terá de pagar multa mensal de R\$ 5 mil por trabalhador encontrado em situação irregular.

[Leia matéria completa em www.cut.org.br](http://www.cut.org.br)

MELHOR DO MUNDO www.humorpolitico.com.br

MARTA É ELEITA A MELHOR DO MUNDO DA FIFA PELA 6ª VEZ



ATENÇÃO!

O prazo para os **aposentados e pensionistas** assinarem o termo de opção para incorporação das Gratificações vai até o dia 31/10/2018. A incorporação das gratificações depende da expressa opção do aposentado ou pensionista, que deve ser manifestada pela assinatura do "Termo de Opção", cujo modelo encontra-se nos recursos humanos dos órgãos ou no setor jurídico do SINTSEF/CE.

Como proceder

1. preencher o referido formulário;
2. protocolar o "Termo de Opção" junto ao recursos humanos do respectivo órgão, guardando consigo uma cópia com o carimbo ou outro comprovante de protocolo.

Quem tem direito?

- Aposentados(as) pelo ART. 3º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional (EC) 41/2003;
- Aposentados(as) pelo ART. 3º da EC 47/2005;
- Ter recebido 60 meses de gratificações antes de se aposentar.

URGENTE!

Confira em nosso site a lista de servidores do Ministério da saúde que ainda não assinaram o termo!

<http://sintsefceara.org.br/wp-content/uploads/2018/09/termodeopcaoms.pdf>